



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

Bariri – S.P.

REVOGADA PELA IN 9/2017 EM 18/12/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, de 28 de fevereiro de 2017.

~~Estabelece as Diretrizes Operacionais na Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2017.~~

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

~~Lei Municipal nº 4.111/2011;~~

~~Lei Municipal nº 4.207/2012;~~

~~Decreto Municipal nº 4.188/2010;~~

~~Decreto Municipal nº 4.312/2011;~~

~~Decreto Municipal nº 4.534/2013;~~

~~Decreto Municipal nº 4.759/2016;~~

~~Portaria Municipal nº 7.667/2016.~~

~~A DIRETORA ADJUNTA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4706/2016 e Portaria Municipal nº 7781/2017, e~~

~~Considerando a necessidade de estabelecer rotinas para uniformizar e direcionar as Diretrizes Operacionais da Rede Municipal de Ensino para o ano Letivo de 2017, em especial a atribuição de aulas,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º A Rede Municipal de Ensino terá suas atividades operacionais com alunos nos horários estabelecidos conforme Tabela em anexo.~~

~~Art. 2º Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão disciplinados conforme os horários e dias semanais estabelecidos na Tabela em anexo.~~

~~Art. 3º Para fins de Atribuição de Aulas, os casos individualizados, inclusive dúvidas, reclamações e solicitações, ocorridos durante o processo de atribuição de aulas deverão, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 4.188/2010, ser encaminhados por escrito à Diretora de Serviço de Educação e protocolizados na Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte.~~

~~Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogada a Instrução Normativa nº 2, de 22 de dezembro de 2016.~~

Bariri, 28 de fevereiro de 2017.

Silmara Cristina Cocia Beltrami

Diretora Adjunta de Serviço de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE BARIRI

Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte

Avenida Quinze de Novembro, 505 – Centro

educacao@bariri.sp.gov.br

Bariri – S.P.

Horários das Unidades Escolares de Bariri

UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO DE TRABALHO			HTPC	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	Dia da Semana	Horário
Creche Prof. ^a Carmem Sola Modolin Aquilante	7h20 às 11h30	-	-	quinta-feira	17h40 às 19h20
Creche Marina Budin	7h20 às 11h30	-	-	segunda-feira	17h40 às 19h20
Creche Leonor Mauad Carreira/Expansão	7h20 às 11h30	-	-	quarta-feira	17h40 às 19h20
Creche Maria Eugênia Borsetti Masson	7h20 às 11h30	-	-	terça-feira	17h40 às 19h20
Creche Rachel De Queiroz	7h20 às 11h30	-	-	segunda-feira	17h40 às 19h20
EMEI I – Prof. ^a Laura de Almeida Kronka Belluzzo	7h20 às 11h30	13h às 17h10	-	quinta-feira	17h40 às 19h20
EMEI II – Prof. ^a Diolanda Chuffi Neif	7h20 às 11h30	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h40 às 19h20
EMEI III – Prof. ^a Yolanda Mazza Fortunato	7h20 às 11h30	13h às 17h10	-	terça-feira	17h40 às 19h20
EMEI IV – Prof. ^a Yone Belluzzo Foloni	7h20 às 11h30	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h40 às 19h20
EMEI V – Prof. ^a Djanira Monteiro Moço	7h20 às 11h30	13h às 17h10	-	terça-feira	17h40 às 19h20
EMEI VI – Prof. ^a Mirna Aparecida Marino Fischer	7h20 às 11h30	13h às 17h10	-	segunda-feira	17h40 às 19h20
E.M. Prof. ^a Julieta Rago Foloni	7h às 11h30	13h às 17h30	-	segunda-feira	17h40 às 19h20
E.M. Prof. Euclides Moreira da Silva	7h às 11h30	13h às 17h30	-	quarta-feira	17h40 às 19h20
E.M.E.F. Prof. ^a Angela Maria Prearo Fortunato	7h às 11h30	13h às 17h30	-	quinta-feira	17h40 às 19h20
E.M. Prof. ^a Rosa Benatti	7h às 11h30	13h às 17h30	-	terça-feira	17h40 às 19h20
EJA – ANOS INICIAIS – E.M. Prof. ^a Rosa Benatti	-	-	19h30 às 22h10	terça-feira	17h40 às 19h20
E.M. Prof. Eurico Acçolini	7h às 12h20	12h30 às 17h/17h50	-	segunda-feira	18h às 19h40
E.M. Prof. ^a Joseane Bianco	7h às 12h20	12h30 às 17h/17h50	-	terça-feira	18h às 19h40
E.M. Prof. Modesto Masson	7h às 12h20	12h30 às 17h/17h50	-	quarta-feira	18h às 19h40
EJA – ANOS FINAIS – E.M. Prof. Modesto Masson	-	-	19h às 22h35	quarta/quinta-feira	18h às 18h50

Horários dos Projetos de Bariri

UNIDADE ESCOLAR	HORARIO DE TRABALHO			HTPC	
	MANHÃ	TARDE	NOITE	Dia da Semana	Horário
Segundo Tempo da E.M. Prof. Euclides M. da Silva	7h às 11h10	13h às 17h10	-	quarta-feira	18h às 19h40
Projeto Segundo Turno	7h20 às 11h30	13h às 17h10	-	quarta-feira	18h às 19h40